



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 27-10-2018 SEÇÃO I PÁG 50

RESOLUÇÃO SMA Nº 146, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera dispositivo da Resolução SMA nº 73, 09 de agosto de 2013, que define o órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, e dá providências correlatas.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no artigo 69, II, "b", do Decreto nº 57.933, de 02 de abril de 2012, e no artigo 1º, I, "a", da Resolução CC nº 53, de 19 de julho de 2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - O parágrafo único do artigo 1º da Resolução SMA nº 73, de 09 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - ...

Parágrafo único - *Cabe ao órgão gerenciador o exercício das atribuições previstas no artigo 5º, do Decreto nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, observando as disposições legais e regulamentares pertinentes."* (NR)

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SMA nº 8.689/2012)

EDUARDO TRANI
Secretário de Estado do Meio Ambiente